



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 009/94,

DE 06 DE MAIO DE 1994.

Cria cargo em Comissão e adota
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado
do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comis
são de Assessor Especial de Gabinete, para compor o quadro de
Pessoal para permanente, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Governo do Município do Barro, Estado do Ceará, em
06 (seis) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

João Bosco Tavares

Prefeito Municipal